Disponibilização: quinta-feira, 2 de julho de 2020			Caderno 1: Administrativo	Fortaleza, Ano XI - Ediç	Fortaleza, Ano XI - Edição 2407		
_		JOSÉ VALDECY	BRAGA				

PASINA	00
D. O.	ATE H
ALM	

3	7566	JOSÉ VALDECY BRAGA DE SOUSA	8500015-92.2020.8.06.0141	06 A 25 DE JANEIRO	R\$ 2.245,94
4	23777	CRISTIANO SOUSA CAR- VALHO	8500004-52.2020.8.06.0080	01 A 31 DE JANEIRO; 01 A 31 DE MARÇO	R\$ 6.400,94
TOTAL					R\$ 11.639,31

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de junho de 2020

# CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

# ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

### PORTARIA Nº 34/2020/CGJCE

Dispõe acerca da prorrogação do prazo para concluir a Sindicância nos autos do Processo Administrativo de nsº 8502176-66.2019.8.06.0026.

O DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n° 25/2020/CGJCE (DJe de 22/05/2020), que instaurou Sindicância nos autos do Processo Administrativo de n° 8502176-66.2019.8.06.0026.

CONSIDERANDO o teor do Decisão/Ofício nº 4356/2020/CGJCE, proferido pelo Corregedor-Geral da Justiça nos autos da citada Sindicância.

#### RESOLVE:

Art. 1° - Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da vertente sindicância, estendendo-o por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Fortaleza, 01 de julho de 2020.

# DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

## PORTARIA Nº 33/2020/CGJCE

Dispõe sobre o procedimento de comunicação mensal de processos reativados à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

O DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO ser missão da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará fiscalizar, orientar e aprimorar os serviços judiciais e extrajudiciais prestados à sociedade, bom como zelar pela regular conduta dos juízes, servidores e delegatários:

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 1562/2016 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (DJe de 31/08/2016), que regulamenta a utilização da movimentação de reativação processual nos sistemas informatizados, bem como determina a obrigatoriedade de comunicar esta Casa Correicional acerca das reativações realizadas e a devida justificativa;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o procedimento de comunicação das reativações processuais procedidas pelas Unidades Judiciais:

## RESOLVE:

- Art. 1º Determinar que a comunicação das reativações de processos judiciais efetivadas pelos Módulos Judiciais deverá ser realizada mensalmente, de maneira consolidada, mediante formulário eletrônico constante do ANEXO ÚNICO deste normativo.
- § 1º O formulário referido no caput será disponibilizado no Portal da Corregedoria, podendo ser acessado através do link: <a href="https://corregedoria.tjce.jus.br/formularios/">https://corregedoria.tjce.jus.br/formularios/</a>
- § 2º Após o preenchimento da ferramenta eletrônica supramencionada, esta deverá ser impressa e assinada pelo magistrado responsável pelo Juízo que determinou a reativação, devendo ser encaminhado para conhecimento desta Casa Censora, através de processo protocolado no sistema CPA (Assunto: 5262 Pedido de Providências), indicando no campo "Informações do processo/documento", que trata-se de REATIVAÇÃO DE PROCESSOS.
- Art. 2º Estabelecer que, o envio da comunicação de que trata o presente normativo, deverá ocorrer impreterivelmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da realização das reativações.



Art. 3º - Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

CODMILI ÁDIO EL ETDÂNICO

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 30 de junho de 2020.

**DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA** 

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 33/2020/CGJCE

(Cumprimento da Portaria nº 1562/2016/TJCE)			
Comarca:			
Unida de Judiciária:			
Mês/An o:			
1. Total de Processos Reativados pela unidade judiciária no mês			
1.1 Quantida de de processos reativados por Erro na baixa processual			
N° do(s) processo(s):			
1.2 Quantida de de processos reativados por Anulação de sentença por instância superior			
N° do(s) processo(s):			
1.3 Quantida de de processos reativados por Recebimento de outro foro			
N° do(s) processo(s):			
1.4 Quantidade de Processos reativados por outros motivos			
N° do(s) processo(s):	Motivo:		

## PORTARIA Nº 35/2020/CGJCE

Dispõe acerca da instituição do Painel de Criticidade no Sistema de Estatística e Informações - SEI.

O DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Justiça é órgão de fiscalização, disciplinar e de orientação administrativa, com jurisdição em todo o Estado do Ceará, nos termos do art. 39, caput, da Lei nº 16.397/2017 (Lei de Organização Judiciária) c/c o art. 13 do Regimento Interno da CGJ/CE;

CONSIDERANDO as atribuições institucionais privativas da Corregedoria-Geral da Justiça, relativa à gestão de Metas de Produtividade do Primeiro Grau de Jurisdição;

CONSIDERANDO a necessidade de análise conjugada de indicadores institucionais para aferir a situação atual das unidades judiciárias do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que o Sistema de Estatística e Informações (SEI) é uma ferramenta de monitoramento do acervo processual da unidade judiciária e da execução orçamentária do TJCE.

## RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Painel de Criticidade no Sistema de Estatística e Informações - SEI., como ferramenta de análise conjugada de indicadores institucionais com o fito de aferir a situação geral das Unidades Judiciárias.